

CONTEXTO JURÍDICO

Cargos de comando na Polícia Civil de Sergipe são exclusivos de delegados de carreira

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os cargos de comando na estrutura da Polícia Civil do Estado de Sergipe devem ser ocupados por delegados de polícia de carreira. A decisão foi tomada na sessão virtual concluída em 20/4, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 866.

A ação foi ajuizada pela Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cíveis (Cobrapol) contra vários dispositivos da Lei Complementar estadual 10/1992, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da corporação. A entidade questionava o provimento em comissão do titular de alguns cargos, por ofensa à exigência constitucional de concurso público. Defendia, também, que as funções de direção da Coordenadoria de

Polícia Civil da Capital, das Delegacias Metropolitanas de Polícia e das Delegacias Especiais de Polícia, bem como os Centros de Operações Policiais Especiais, são privativos dos delegados de polícia.

Exigência da carreira - Por unanimidade, o colegiado seguiu o entendimento do relator, ministro Nunes Marques, pela procedência parcial da ação. Ele assinalou que, de acordo com a norma estadual, as chefias da Superintendência da Polícia Civil (cargo mais alto da organização) e de diversas unidades, como as Coordenadorias de Polícia Civil da Capital e do Interior e os Centros de Operações Policiais Especiais, serão exercidas, preferencialmente, por delegado de carreira, nomeado, em comissão, de livre escolha, pelo governador do estado.

Justiça estadual de Minas Gerais vai analisar responsabilidades por acidente com avião de Marília Mendonça

O ministro da Superior Tribunal de Justiça (STJ) Antonio Saldanha Palheiro reconheceu a competência da Justiça estadual de Minas Gerais para analisar eventuais responsabilidades pelo acidente aéreo que, em novembro do ano passado, causou a morte da cantora Marília Mendonça e dos demais passageiros e tripulantes. O avião caiu no município de Caratinga (MG).

Na decisão monocrática, o relator considerou, com base nas informações reunidas pelas investigações até o momento, que não existem elementos capazes de justificar a competência da Justiça Federal, a exemplo de crime cometido a bordo da aeronave ou de ofensa a bens, serviços ou interesses da União.

Para Justiça estadual, crime federal só seria afastado no fim

das investigações - A Polícia Civil de Minas instaurou inquérito para apurar as circunstâncias do acidente - de acordo com os autos, o avião caiu ao se chocar com um fio de distribuição da Companhia Energética de Minas Gerais.

Inicialmente, o processo foi distribuído para a Justiça Federal em Minas Gerais, a qual se declarou incompetente por não verificar hipótese de crime federal nem a presença de interesse da União no caso. Os autos foram, então, enviados à Justiça estadual, que também se declarou incompetente, sob o argumento de que a competência deixaria de ser da Justiça Federal apenas se ficasse cabalmente afastado eventual crime cometido a bordo da aeronave - ainda que culposo -, quadro que somente poderia ser confirmado no final das investigações.

Investigação não localizou prova que indicasse crime - O ministro Antonio Saldanha Palheiro destacou que as informações reunidas no inquérito afastam a aplicação do artigo 109, inciso IX, da Constituição Federal (competência da Justiça Federal para julgar crimes cometidos a bordo de aviões), tendo em vista que a ausência de instrução criminal ou de circunstâncias mais específicas sobre o acidente impedem a conclusão de que poderia ter havido um delito a bordo ou um fato externo que expusesse o avião a perigo.

Segundo o relator, os dados contidos nos autos indicam que nenhum dos ocupantes do avião - inclusive o piloto e o co-piloto - utilizou substâncias que poderiam alterar suas capacidades cognitivas e psicológicas, tam-

pouco havia na aeronave objeto ou instrumento que pudesse indicar a intenção do cometimento de crime a bordo. “Além disso, ainda que se cogite a ocorrência da prática do delito previsto no artigo 261, parágrafo 1º, do Código Penal (sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo), somente será da competência da Justiça Federal processar e julgar a ação penal se constatada lesão a bens, serviços ou interesses da União”, completou o ministro. Ao declarar competente a Justiça estadual, Saldanha Palheiro destacou que, durante a fase de inquérito policial, a competência é estabelecida em virtude dos indícios colhidos até a instauração do incidente, mas é possível que, no curso das apurações, surjam novos elementos que indiquem a necessidade de modificação da competência.

PUBLICIDADE LEGAL

Triple Play Brasil Participações S.A.

CNPJ/ME nº 23.438.929/0001-00 - NIRE 35.300.483.260 - Código CVM nº 02519-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de março de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de março de 2022, às 08h15, por meio de link de videoconferência da plataforma Zoom, disponibilizado pela Triple Play Brasil Participações S.A. (“Companhia”), conforme facultado pelo Artigo 16, Parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia e autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 (“IN DREI nº 81”). Para todos os fins legais, a presente assembleia será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto na IN DREI nº 81.

2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 16, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

3. Presença e Instalação: Verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram da reunião por meio de videoconferência na plataforma Zoom, conforme permitido pelo Artigo 16, Parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Rodriguez e secretariados pelo Sr. Diego Matos Marinho.

5. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar sobre: (i) O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, a serem submetidos a assembleia geral; (ii) a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, a ser submetida a assembleia geral; (iii) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em cumprimento ao disposto no art. 132 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); e (iv) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para elefivar o quanto aprovado na presente reunião.

6. Deliberações: Instalada a Reunião, após aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 6.1. Aprovar o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, e a submissão dos referidos documentos a apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos da legislação aplicável. 6.2. Aprovar a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral, de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor negativo de aproximadamente R\$ 27.926.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil reais) da seguinte forma: e sua submissão a Assembleia Geral Ordinária da Companhia: o resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor total negativo de R\$ 27.926.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil reais), sera destinado a conta de prejuízos acumulados. 6.3. Aprovar a convocação de Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em cumprimento ao disposto na Lei das S.A., para fins de discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia, sem prejuízo da inclusão de outras matérias: (i) as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) as contas dos administradores ou relatório de administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2022. 6.4. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas acima. 7. Encerramento: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Ricardo Rodriguez; Secretário - Diego Matos Marinho. Conselheiros presentes: Yingjie Zhou, Raghav Nayyar, Ricardo Rodriguez e Denis Marco Ferreira. (Conjere com a original lavrada em livro próprio). São Paulo/SP, 22 de março. Diego Matos Marinho - Secretário. JUCESP nº 208.945/22-2 em 27/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NPL Brasil S.A. – Gestão e Soluções para Ativos Financeiros

CNPJ/ME nº 18.583.505/0001-91 – NIRE 35.300.566.041

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da NPL Brasil S.A. – Gestão e Soluções para Ativos Financeiros (“Companhia”), convocados, nos termos do artigo 124, § 1º, inciso I da Lei nº 6.404/76, bem como do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de maio de 2022, às 10h, observado o quórum de instalação previsto no Estatuto Social e, não se realizando a Assembleia, se realizará em segunda convocação, no dia 19 de maio de 2022, às 10h, com a presença dos acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto, na sede social da Companhia, localizada na Rua São Tomé, nº 86, 14º andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre (i) a aprovação da empresa de auditoria para elaboração das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e relatório da administração; (ii) a alteração dos membros da Diretoria; (iii) a instalação do Conselho de Administração da Companhia e eleição dos seus membros. Os documentos de suporte e informações pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo-SP, 04 de maio de 2022. Christian de Lima Ramos – Diretor da Companhia. (05. 06 e 07/05/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 76/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 18/05/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 06/05/2022. Orlandia, SP, 04 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 77/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P-45 DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 19/05/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 06/05/2022. Orlandia, SP, 04 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Vivace Real Estate S.A.

CNPJ/ME: 39.502.003/0001-69 - NIRE: 35.300.557.859

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas Realizada em 15 de Março de 2022

Aos 15/03/2022, na sede social da Companhia, Presença e quórum: Acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. Mesa: Ana Carolina de Toledo Sales Vieira (Presidente) e Patrícia Giorgetti Lamanna de Siqueira (Secretária). Deliberações: os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) aumento do Capital Social da Companhia, dos atuais R\$ 3.470.446,00 para R\$ 5.670.446,00, representado por 5.670.446 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. O aumento de R\$ 2.200.000,00 será realizado da seguinte forma: R\$ 200.000,00 integralizado neste ato em moeda corrente do País e, R\$ 2.000.000,00 a integralizar no prazo de 24 meses a contar da assinatura deste; (ii) atualização do artigo quinto, do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Artigo Quinto: O capital social é de R\$ 5.670.446,00, totalmente subscrito, representado por 5.670.446 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal e integralizado da seguinte forma: i) R\$ 627.500,00 integralizado neste ato em moeda corrente do País; ii) R\$ 2.000,00,00 a integralizar no prazo de 24 meses a contar da assinatura deste; iii) R\$ 3.042.946,00 integralizados em bens imóveis. § 1º - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. § 2º - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. § 3º - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.” (iii) em razão das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante no Anexo I. Nada mais a tratar. São Paulo, 15/03/2022. Mesa: Ana Carolina de Toledo Sales Vieira - Presidente; Patrícia Giorgetti Lamanna de Siqueira - Secretária; JUCESP nº 183.094/22-0 em 08/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Solidariedade e governo do Amazonas questionam decretos federais que reduziram IPI

O Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu novas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) contra a validade de decretos presidenciais que reduziram o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sem medidas compensatórias à produção no Polo Industrial da Zona Franca de Manaus (ZFM).

Equilíbrio competitivo - Na ADI 7153, o Partido Solidarie-

dade contesta três decretos federais (11.047/2022, 11.052/2022 e 11.055/2022), por meio dos quais a Presidência da República expandiu de 25% para até 35% a redução linear do imposto, a partir de 1º de maio, e zerou a alíquota de IPI relativa aos extratos concentrados para produção de refrigerantes, atingindo os fabricantes desse insumo na ZFM.

EDITAIS DE CASAMENTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

31º SUBDISTRITO DE

PIRITUBA

Francisco Marciano OFICIAL

Faz saber que pretendem se casar e apresentar os documentos exigidos por lei

EDUARDO BORGES PORTO, autônomo, divorciado, Natural de Macarani, BA, Nascido aos 10/05/1957, Residente em São Paulo, SP Filiação: DOMINGOS DE SOUZA PORTO e de AURI FERREIRA PORTO - MARIA APARECIDA DOS SANTOS, professora, solteira, Natural de Macarani, BA, Nascido aos 24/11/1977, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOÃO LUIZ BATISTA e de VANILDA MARIA DOS SANTOS.

ADELVAN TAVARES OLIVEIRA PRADO, pizzaiolo, solteiro, Natural de Itabaianinha, SE, Nascido aos 06/05/1994, Residente em São Paulo, SP Filiação: ALVARO SILVA PRADO e de GEOMÁRIA TAVARES OLIVEIRA - DAIANE DE JESUS SANTOS, operadora de caixa, solteira, Natural de Tomar do Geru, SE, Nascido aos 01/02/1996, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOSÉ FRANCISCO ALVES DOS SANTOS e de JOSENEIDE FRANCISCA DE JESUS.

ADRIANO APARECIDO DA COSTA, mecânico, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 02/02/1984, Residente em São Paulo, SP Filiação: NILO GONÇALVES DA COSTA e de MARINILDE GOMES DA COSTA - AMANDA GUEDES DE ASSIS, assistente administrativo, divorciada, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 15/03/1984, Residente em São Paulo, SP Filiação: ENIO GOMES DE ASSIS e de TEREZA HELENA GUEDES DE ASSIS.

JOILSON DOS SANTOS COSTA, ajudante geral, solteiro, Natural de Ibirataia, BA, Nascido aos 16/09/1975, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOÃO INÁCIO COSTA e de MARIA LÚCIA DOS SANTOS - MARIA LEONICE BATISTA, do lar, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 29/07/1964, Residente em São Paulo, SP Filiação: CARLOS ELIAS BATISTA e de CECI CAMAÇARI DE GONZAGA.

DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS, motocobo, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 27/11/1994, Residente em São Paulo, SP Filiação: BRUNO SOARES DOS SANTOS e de EDIANE NASCIMENTO - RUTH SILVA DOS SANTOS, do lar, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 18/04/1995, Residente em São Paulo, SP Filiação: DANIEL SILVA DOS SANTOS e de ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS.

LUCAS DA LUZ DE SENA BORGES, aplicador de piso, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 24/05/2003, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOSE MARIO DE SENA BORGES e de VERA LUCIA DA LUZ - BARBARA COELHO DA SILVA ROCHA, auxiliar de vendas, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 21/03/1995, Residente em São Paulo, SP Filiação: REGINALDO DA SILVA ROCHA e de ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA.

FERNANDO FLORIO PAZZOTTI, comerciante, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 31/03/1971, Residente em São Paulo, SP Filiação: NELSON MORELLI PAZZOTTI e de TERESINHA FLORIO PAZZOTTI - CAROLINE SERRANO DE MORAIS, empresária, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 25/11/1987, Residente em São Paulo, SP Filiação: RAIMUNDO NONATO LIMA DE MORAIS e de SANDRA REGINA LEANDRO SERRANO DE MORAIS.

THOMAS JEFFERSON GOMES PEREIRA, microempreendedor, solteiro, Natural de Fortaleza, CE, Nascido aos 04/07/1995, Residente em São Paulo, SP Filiação: FRANCISCO ANACELIO ALVES PEREIRA e de MARIA ERENILDA GOMES - LETICIA MONTE DA LUZ, designer, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 30/04/1998, Residente em São Paulo, SP Filiação: GILVAN POMPEU DA LUZ e de GISELE FERNANDES MONTE DA LUZ.

VALMIR DOS REIS ARAUJO, comerciante, divorciado, Natural de Patos de Minas, MG, Nascido aos 22/02/1960, Residente em São Paulo, SP Filiação: ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO e de MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA RIBEIRO - CECILIA MARIA DA SILVA, do lar, solteira, Natural de São Bento do Una, PE, Nascido aos 26/04/1951, Residente em São Paulo, SP Filiação: MOIZEZES FAGUNDES DA SILVA e de JOSEFA ORDINIO DA SILVA.

MARCELA STEFANE DE SANTANA, personal, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 07/04/1993, Residente em São Paulo, SP Filiação: ANTONIO CARLOS DE SANTANA e de MARIA BERNEDITA DA SILVA SANTANA - ANDREIA DIOGO DEMETTI, auxiliar de produção, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 05/09/1991, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOSE CARLOS DEMETTI e de ROSA MARINA DIOGO DEMETTI.

WILYAN MENEZES DE SOUZA, musico, divorciado, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 01/04/1982, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOÃO BATISTA DE SOUZA e de ROSINEIDE DE MENEZES NUNES - ZAINI ALBERTO, confeiteira, solteira, Natural de Jundiá, SP, Nascido aos 18/02/1993, Residente em São Paulo, SP Filiação: JEFFERSON LUIZ ALBERTO e de SANDRA MANOEL.

MIKAEL PARRA MARASSÁ, estagiário, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 29/12/1997, Residente em São Paulo, SP Filiação: MARCELO MARASSÁ e de RITA DE CÁSSIA PARRA MARASSÁ - MARCELA PATRICIO KANEJOYA, estagiária, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 22/02/1999, Residente em São Paulo, SP Filiação: EMERSON YUKIO KANEJOYA e de ANGELA PATRICIO KANEJOYA.

MARCOS VINICIUS LOPES ALCANTARA, nutricionista, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 29/04/1991, Residente em São Paulo, SP Filiação: PAULO ROBERTO OLIVEIRA ALCANTARA e de VALDETE APARECIDA LOPES ALCANTARA - MARIANA PANTALEÃO DEL RE, nutricionista, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 27/05/1990, Residente em São Paulo, SP Filiação: EMERSON DEL RE e de ADRIANA FOGAÇA PANTALEÃO DEL RE.

DANIEL ANGELO ANDRIA, tecnico de seguros, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 28/05/1992, Residente em São Paulo, SP Filiação: JORGE ANDRÉ ANDRIA e de ANA MARIA APARECIDA ANGELO ANDRIA - GIULIA PEUCICI DELONGHI, trade marketing, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 15/04/1998, Residente em São Paulo, SP Filiação: FRANCISCO ROS DELONGHI e de SILVANA PEUCCI DELONGHI.

WAGNER SANDRO COSTA BATISTA, mecânico, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 19/08/1986, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOSÉ RIBAMAR VITO BATISTA e de SANDRA MARIA DA COSTA E SILVA - GIVANILDA DA SILVA MARTINS, confeiteira, solteira, Natural de Ipororó, BA, Nascido aos 15/05/1988, Residente em São Paulo, SP Filiação: OSVALDO ALVES MARTINS e de ANEZA DA SILVA CABRAL.

WARLEY ASSIS VANELI, autonomo, divorciado, Natural de Ilicinea, MG, Nascido aos 29/04/1966, Residente em São Paulo, SP Filiação: TOURQUATO VANELI e de ANA CANDIDA DE OLIVEIRA VANELI - PATRÍCIA DE MELO, autônoma, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 11/07/1977, Residente em São Paulo, SP Filiação: LEONOR MIGUEL DE SOUZA.

VANDERLEI FERNANDES, microempresário, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 29/08/1969, Residente em São Paulo, SP Filiação: ITALO FERNANDES e de GEORGINA MENDES FERNANDES - VANESSA RODRIGUES SALES, auxiliar de vendas, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 13/02/1982, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOSÉ PEREIRA SALES e de TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES SALES.

JOSENETO QUEIROZ DE SOUZA, auxiliar de descarga e carga, solteiro, Natural de Ipororó, BA, Nascido aos 31/05/1998, Residente em São Paulo, SP Filiação: REGINALDO NASCIMENTO DE SOUSA e de ANA QUEIROZ DE SOUZA - MARIA LÚCIA ELEONTINA DOS SANTOS, do lar, solteira, Natural de Antas, BA, Nascido aos 08/06/1972, Residente em São Paulo, SP Filiação: BERNARDINO MANOEL DOS SANTOS e de ELEONTINA MARIA DOS SANTOS.

WELLINGTON ANTUNES SOOMA, analista de inteligência de me, solteiro, Natural de Guarulhos, SP, Nascido aos 26/03/1994, Residente em São Paulo, SP Filiação: EDSON APARECIDO SOOMA e de LUCIANA GEREMIAS ANTUNES - PATRÍCIA SILVA DE BARROS, analista de licenciamento, solteira, Natural de Guarulhos, SP, Nascido aos 06/04/1995, Residente em São Paulo, SP Filiação: FABIO ROBERTO DE BARROS e de MIRTES ENEDINA SILVA DE BARROS.

DIEGO FARIA REIS, analista administrativo, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 26/10/1989, Residente em São Paulo, SP Filiação: CELSO LUIZ REIS e de MARLENE FARIA PINTO REIS - JULIANA SOUZA PINHEIRO, professora, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 11/03/1992, Residente em São Paulo, SP Filiação: ANTONIO CARLOS PINHEIRO ANDRÉ e de MARLENE DE SOUZA PINHEIRO.

MARCELO SCIGLIANO LEITE, técnico de comissionamento, divorciado, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 21/04/1977, Residente em São Paulo, SP Filiação: GERALDO DE SÁ LEITE e de IDA REGINA SCIGLIANO LEITE - DIRCE MENEZES DA CRUZ, autônoma, divorciada, Natural de Santarém, PA, Nascido aos 30/06/1994, Residente em São Paulo, SP Filiação: NELSON DA SILVA CRUZ e de DARLENE MATOS MENEZES.

ALEXANDRE HONÓRIO PEREIRA RAMOS, especialista em risco de tecno, divorciado, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 22/02/1973, Residente em São Paulo, SP Filiação: RUY PEREIRA RAMOS e de ADLOURDES HONÓRIO PEREIRA RAMOS - FATIMA DA SILVA MELO, química, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 10/08/1987, Residente em São Paulo, SP Filiação: ENOQUE CATONHO DE MELO e de MARIA HILDA DA SILVA DE MELO.

BRAIAN REBOUÇAS DE SOUSA, analista de segurança da info, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 08/04/1993, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOSE SEVERINO DE SOUSA e de ALZENIR REBOUÇAS DOS SANTOS - KELI CRISTINA REBELATO, fisioterapeuta, solteira, Natural de Marau, RS, Nascido aos 02/03/1993, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOSÉ NADIR REBELATO e de SILVANA JOSÉ DOS SANTOS REBELATO.

JOSÉ ADRIANO DA SILVA, autonomo, solteiro, Natural de Cupira, PE, Nascido aos 21/06/1980, Residente em São Paulo, SP Filiação: SEVERINO MANOEL DA SILVA e de IRENE CORINA DE OLIVEIRA SILVA - JOSICLEIDE PEREIRA DE ARAUJO, costureira, solteira, Natural de Santo Antônio, RN, Nascido aos 15/02/1985, Residente em São Paulo, SP Filiação: JOÃO PEREIRA DE ARAUJO e de MARIA IONETE DE FRANÇA.

VINICIUS DE SOUZA, analista de sistema, divorciado, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 06/08/1991, Residente em São Paulo, SP Filiação: MILTON ROGÉRIO DE SOUZA e de DONATA CAMARGO DE SOUZA - LUCIANA FERREIRA DA SILVA, modelista, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 22/07/1993, Residente em São Paulo, SP Filiação: GENIVALDO ARAUJO DA SILVA e de ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA.

JULIANO RODRIGO DE SOUZA, empresário, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 04/02/1983, Residente em São Paulo, SP Filiação: NORMA MARILDA DE SOUZA - CÂMILA GOMES FELIX, vendedora, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 17/08/1993, Residente em São Paulo, SP Filiação: PEDRO FELIX e de MARIA DO CARMO ALVES GOMES.

IRENILSON SANTOS OLIVEIRA, analista administrativo, solteiro, Natural de Solânea, PB, Nascido aos 09/02/1994, Residente em São Paulo, SP Filiação: IRINEU OLIVEIRA SILVA e de MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS - NATHALY STEFANY MOREIRA DOS SANTOS, bancária, solteira, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 20/12/1994, Residente em São Paulo, SP Filiação: FRANCISCO STENIO DOS SANTOS e de LUCIMAR ALVES MOREIRA.

DAVID HENRIQUE SOARES TENÓRIO, líder de logística, divorciado, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 24/10/1988, Residente em São Paulo, SP Filiação: DANIEL HENRIQUE GOMES TENÓRIO e de ELISABETE SOARES - LEIDE DAIANE FERREIRA LOPES, ajudante geral, solteira, Natural de Remano, BA, Nascido aos 13/01/1988, Residente em São Paulo, SP Filiação: ANTONIETA FERREIRA LOPES.

IVAN GUEDES PATRICIO, advogado, divorciado, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 03/12/1980, Residente em São Paulo, SP Filiação: ALONSO PATRICIO e de MARIA DAS GRAÇAS GUEDES PATRICIO - ALESSANDRA MONTE DE MELLO, empreendedor, divorciada, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 29/03/1977, Residente em São Paulo, SP Filiação: ISAÍAS FERREIRA MELLO e de MAGALI MONTE DE MELLO.

PEDRO LUIZ BUROFFI, empresário, solteiro, Natural de São Paulo, SP, Nascido aos 27/05/1980, Residente em São Paulo, SP Filiação: GERSON WILLIAN BUROFFI e de LAURA ALVES DOS SANTOS BUROFFI - ANA PAULA FERREIRA, assistente comercial, solteira, Natural de Caratinga, MG, Nascido aos 29/06/1987, Residente em São Paulo, SP Filiação: VICENTE TEODORO FERREIRA e de LAURITA TEODORO FERREIRA.

